



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº. 3.182, de 8 de Maio de 2023.

Altera o Decreto 2.651, de 13 de Outubro de 2020, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício Previna nº 108/2023 de 14/4/2023, solicitando a substituição do servidor para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA (PM-ADM-2023/03087);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso I, do artigo 1º do Decreto 2.651, de 13 de outubro de 2020, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – [...]

a) Monique Renata Andrade Dausen – Certificação CPA - 10 e CP RPPS-
DIRIG 1, como titular;

b) Graciele Fernandes Pereira – Certificação CPA- 10, como suplente.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1576
Data 09 / 05 / 23